



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

DECRETO Nº 56/2025
DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece, Autoriza e Delega Poderes de Movimentação Bancária e Financeira para o Secretário(a) Municipal de Educação em conjunto com o Prefeito Municipal para todas as Contas vinculadas ao CNPJ 55.358.512/0001-16 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nossa Senhora de Lourdes, perante todas as Instituições Financeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE.

Considerando, o §3º do Art. 2º da PORTARIA Nº 807, de 29 de dezembro de 2022 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Considerando, as disposições da Lei nº 154/99 e Lei Complementar nº 33/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** em conjunto com o **PREFEITO MUNICIPAL**, autorizado a realizar movimentação bancária e financeira de todas as contas vinculadas ao CNPJ 55.799.163/0001-78 da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** perante todas as Instituições Financeiras.

Art. 2º - Fica estabelecido, autorizado e delegando plenos Poderes de Movimentação Bancária e Financeira, para os titulares dos cargos descritos no artigo anterior, em especial: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, sustar/contratar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicação. programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência meio, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/aasp, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 16 de janeiro de 2025.

Saulo Makerran Araújo Loureiro
SAULO MAKERRAN ARAÚJO LOUREIRO

Prefeito Municipal

Maria Francisca de Melo Filha Oliveira
MARIA FRANCISCA DE MELO FILHA OLIVEIRA

Secretário(a) Municipal de Educação